



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.029, de 17 de outubro de 2.022.

Suplementação Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 do Deputado Federal Abou Anni. Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na Ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.867/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01, a Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Custeio, Deputado Federal Abou Anni e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 178

Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 100.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 184

Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 17 de Outubro de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Bettiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021